

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA 2507/2021,

CONSIDERANDO, ainda, a Lei nº 13.095/2015, que institui a gratificação por exercício cumulativo de Jurisdição para os membros da Justiça do Trabalho, regulamentada pela Resolução CSJT nº 155/2015,

CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor da Resolução Administrativa TRT16 nº 26/2016, que regulamenta o exercício cumulativo de jurisdição por magistrados de primeiro e segundo graus deste Regional,

RESOLVE

Art. 1º Reconhecer o relatório e conclusão da Corregedoria quanto ao cumprimento dos requisitos necessários à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição dos magistrados de 1º e 2º graus abaixo relacionados, no mês de MAIO de 2021, nos termos da Resolução Administrativa TRT16 nº 26/2016, deste Regional:

MAGISTRADO(A)	QUANTIDADE DE DIAS DE EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO
ÂNGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	10
ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA	5
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	10
FÁBIO RIBEIRO SOUSA	6
FRANCISCO JOSÉ CAMPELO GALVÃO	20
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	11
MÁRCIA SUELY CORRÊA MORAES BACELAR	21
NÚBIA PRAZERES PINHEIRO	9
PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR	8
PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA	21
SERGEI BECKER	5
GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO	21
ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO	21
JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS	9
JOSÉ EVANDRO DE SOUZA	14
LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR	21
MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA	21
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO	16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA